Carlos Tiago Rodrigues — 13,3 valores;
António José Freire dos Santos — 11,8 valores;
Bernardino dos Santos Silveira — 11 valores;

Candidatos que não concluíram o procedimento:

Inês Margarida Gonçalves da Maia (a)
António José da Cruz (b)
Carla Sofia Conceição Domingos (c)
Fernando Eduardo Miguel Gerardo (c)

(a) Candidata que obteve valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção;
(b) Candidato que obteve valoração inferior a 9,5 valores no 2.º método de selecção;
(c) Candidatos desistiram do procedimento.

Município de Alvaiázere, 4 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

302879635

Aviso n.º 3240/2010

Contratos de trabalho em função pública por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores, que foram desligados do Serviço, em:

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, Chefe de Divisão, em 1-12-2009;
Victor Manuel Brás Alves, Assistente Operacional, em 1-2-2010.

Município de Alvaiázere, 4 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *a*) *Dr. Paulo Tito Morgado*.

302882129

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 3241/2010

Para cumprimento do previsto nos artigos 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi autorizada a nomeação em Comissão de Serviço no exercício de cargo dirigente da técnica superior Maria Cristina da Costa Bernardo para o Município de Évora, a partir de 31 de Dezembro de 2009.

28 de Dezembro de 2009. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Vicente Banha Beguino.*

302835602

MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Aviso n.º 3242/2010

Torna-se público que, por meu despacho de 24 de Janeiro de 2010 e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a nomeação, em regime de substituição, para exercer as funções de chefe da Divisão de Obras Particulares e Urbanismo, Alda Sofia Mendes Gaspar, técnica superior, da carreira geral de técnico (engenheiro civil), com efeito a 24 de Janeiro de 2010, até à conclusão com eficácia do procedimento concursal respectivo, aberto por meu despacho de 20 de Janeiro de 2010.

24 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha.*

302890894

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 3243/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do art.º. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para o preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional, na actividade de Condução de Viaturas, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho, a qual foi homologada por meu despacho de 28 de Janeiro de 2010.

Candidatos Aprovados:

Jorge Domingos Farinha Lourenço — 16, 92 Valores
António Virgílio Branco Alves — 16,18 Valores
Quirino Manuel Santos — 16,18 Valores
Daniel Silva Ferreira 15,12 Valores
Ernesto Joaquim Alves Lopes Luís — 14,57 Valores
Francisco da Silva Frade — 14,38 Valores
Armando Jorge Pinto Teixeira — 12,55 Valores

Município de Arruda dos Vinhos, 2 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

302891752

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 3244/2010

(Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado)

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que por despacho do Presidente da Câmara de 18 de Janeiro 2010, precedido de aprovação pela deliberação n.º 011/CM/2010, de 13/01, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — pelo período de quatro meses, ao abrigo da alínea *h*), do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para ocupação de cinco postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na categoria de Assistente Operacional (Nadador-Salvador), da carreira de Assistente Operacional, nos termos e condições abaixo descritas:

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a descrição do conteúdo funcional não pode, em caso algum, e sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 271.º da Constituição, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência e não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

2 — Local de Trabalho — Complexo Municipal de Piscinas.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: vigilância dos utentes da piscina, socorro a pessoas em dificuldades ou em risco de se afogarem, administrar os primeiros cuidados, quando necessário.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo III ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Barrancos) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 118/2008, de 10 de Julho.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
f) Estar habilitado com o curso de nadador-salvador, certificado pelo ISN.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Barrancos idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias e formação — Escolaridade obrigatória conforme alínea *a*) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado e curso de formação de Nadador-Salvador.

8 — Após consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através da página electrónica esta informa que a consulta por escrito à ECCRC está temporariamente dispensada até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

9 — Prazo e Forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — O prazo para apresentação das candidaturas são de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página electrónica da Câmara Municipal de Barrancos (www.cm-barrancos.pt), dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Munícipio, n.º 2 7230-030 Barrancos.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e a referência do aviso a que se candidata, com indicação do n.º e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;
b) Identificação do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista;
c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e constantes no ponto 6.1;
d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
e) Situação relativa às habilitações literárias e formação profissional exigidas;
f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
b) Fotocópia do n.º de identificação fiscal;
c) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
e) Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.

10 — Métodos de Selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*).

AC = Avaliação Curricular — (40 %) — Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, ou profissional, no percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações académicas ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou actividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional, nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidate;
AD = Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências: (60 %) — Visa obter através de uma selecção interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Classificação Final — A Classificação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}4\ AC + 0{,}6\ EAC$$

sendo que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de referência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.1 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.2 — Excepcionalmente, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Jacinto Domingos Mendes Saramago, Chefe da Divisão de Acção Sócio-Cultural.

Vogais efectivos: Dalila de Fátima Martins Guerra, Técnica Superior, na área da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do Município de Barrancos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Damião Godinho, Coordenador Técnico na área de Recursos Humanos do Município de Barrancos.

Vogais suplentes: Lurdes Mendes Saramago Agulhas, Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património e Marcelino Rico Verissímo, Encarregado Operacional da Divisão de Acção Sócio-Cultural.

13 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

14 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público no Edificio dos Paços do Concelho e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Barrancos (www.cm-barrancos.pt).

15 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal e publicitado, na 2.ª serie do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt), na pagina electrónica do Município e em jornal de expansão nacional.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Barrancos, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

302836623

Aviso n.º 3245/2010

(Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado)

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 6.º e nos termos do art.º 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que por despacho do Presidente da Câmara de 18 de Janeiro 2019, precedido de aprovação pela deliberação n.º 011/CM/2010, de 13/01, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de três técnicos superiores e um assistente técnico, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Barrancos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano renovável por igual período, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Refª A — Descrição Sumária das Funções: Um técnico superior, da categoria/carreira de Técnico Superior (área de Engenharia Civil), para elaboração de projectos de especialidades, orçamentação de obras, fiscalização de obras, participação de júri nos procedimentos de empreitadas, acompanhamento de obras e participação em vistorias entre outras responsabilidades previstas no regulamento organizacional do Município de Barrancos;

Refª B — Descrição Sumária das Funções: Um técnico superior, da categoria/carreira de Técnico Superior (área de Sistemas de Informação Geográfica), para introdução de informação geográfica no Cadastro a todos os níveis, actualização da informação geográfica a nível de obras, conhecimento do Geoportal, emissão de cartografia, e apoio ao gabinete técnico florestal entre outras responsabilidades previstas no regulamento organizacional do Município de Barrancos;

Refª C — Descrição Sumária das Funções: Um técnico superior, da categoria/carreira de Técnico Superior (área de Serviço Social), para desempenhar assegurar as competências municipais nos domínios dos sistemas de acção social, da infância, da juventude, da terceira idade, da saúde, bem como da educação, da formação profissional e da ciência, entre outras responsabilidades previstas no regulamento organizacional do Município de Barrancos;

Refª D — Descrição Sumária das Funções: Um assistentes técnicos da carreira/categoria de Assistentes Técnicos, para desempenhar funções, no âmbito da Divisão de Obras e Serviços Urbanos (DOSU), designadamente: assegurar o expediente dos processos que correm na Divisão de Obras Municipais e Ambiente; elaborar, instruir e informar sobre os processos de obras particulares e de loteamento na aplicação do Sistema de Processos de Obras; emissão de alvarás no âmbito do RJEU; organizar e informar processos de reclamação referentes à construção urbana; coordenar os processos de licenciamento industrial; inserir toda informação no SIRAPA e no INSAAR; coordenar o PCQA no ERSAR, emissão de guias de receita, efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados;

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a descrição do conteúdo funcional não pode, em caso algum, e sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 271.º da Constituição, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência e não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

2 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na Edifício dos Paços do Município de Barrancos.

4 — Prazo de Validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Habilitações Literárias:

Refª A — Licenciatura e/ou Bacharel em Engenharia Civil;
Refª B — Licenciatura em Sistema de Informação Geográfica;
Refª C — Licenciatura em Serviço Social;
Refª D — Escolaridade obrigatória conforme alínea *a*) n.º 1 do art.º 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

7 — Após consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através da página electrónica esta informa que a consulta por escrito à ECCRC está temporariamente dispensada até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

8 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Tendo em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Requisitos de Admissão:

10.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

11 — Prazo e Forma para apresentação das candidaturas:

11.1 — O prazo para apresentação das candidaturas são de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal desta Autarquia, encontrando-se o formulário tipo também disponível no site da Câmara Municipal de Barrancos, no endereço, www.cm-barrancos.pt, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

O Formulário tipo poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, desta Autarquia ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção até ao término do prazo, para Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Município, 2 — 7230-030 Barrancos.

Apresentação de candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte e currículo *vitae* detalhado, actualizado, datado e